



# e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.115 - Ano 2024 – Segunda-feira, 11 de Março de 2024.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 056, de 11 de Março de 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 386, de 28 de agosto de 2014.

**Considerando** o requerimento de aposentadoria formulado pela interessada;

**Considerando** o preenchimento dos requisitos legais de aposentadoria;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER** Aposentadoria Especial de Professor (a), à servidora pública municipal, Srª. **CECILIA TAVARES DA SILVA LIMA**, inscrita no CPF/MF sob o nº **901.346.484-04**, titular do cargo efetivo PROFESSORA I, (MAGISTERIO) 150 H/A, Classe (VI), Matriz/Nível (Pós-Graduação), matrícula nº 02, lotada no Grupo Escolar Adalgisa Dias, conforme dispõe o artigo 6º, da EC 41/2003, c/c artigo 21, inclusive I a IV, da Lei Municipal nº 386, de 28 de agosto de 2014.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a **01 de Dezembro de 2023**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ-PE,  
EM 11 DE MARÇO DE 2024.

**ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**  
Prefeita

### MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86  
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro  
CEP 56.215-000  
Tel.: (87) 3874-8186  
e-mail: pmscpe@hotmail.com

**ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**  
Prefeita

**RILBERTO RODRIGUES COELHO**  
Vice-Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - PE

**INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024/PMSC**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2024/PMSC.**

A Prefeita do Município de Santa Cruz, por intermédio da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo do Município de Santa Cruz/PE, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei Federal 14.133/21 e demais legislação, torna público que reconhece e RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação para contratação dos serviços de show artístico, direto com os artistas das bandas musicais de renome regionais; “**(BANDA TARCISIO DO ACORDEON)**”, para realização de show artístico, a ser realizada no dia 02 de maio do corrente ano de 2024, no Parque de Eventos “Gabriel Carlos Soares” na Sede do Município na realização de eventos culturais da **XXVI FESTA DO VAQUEIRO E DO TROPEIRO**, dentre outros, com início a partir das 22:00 (vinte duas horas), em praça pública, por meio do artista musical BANDA TARCISIO DO ACORDEON. Conheço e Ratifico a decisão da Comissão de Contratação, e determino a contratação da banda/cantor acima mencionada, diretamente com o artista, por meio da empresa exclusiva do artista: **TA SHOWS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.202.769/0001-03, com sede na Rua Francisco de Assis Cavalcanti, nº 663, bairro Cidade Universitária, na cidade de Petrolina, Estado Pernambuco, neste ato representada por seu sócio, o Sr. **ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 061.072.744-30 e RG: 1201803675/SSP/PE, residente na cidade de Petrolina/PE, por ter apresentado a cotação mais econômica, estas apresentam no valor global de **R\$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa mil reais)**.

Santa Cruz (PE), em 04 de Março de 2024.

**ANTÔNIO JOSÉ BARROS CELESTINO**

**DAIANE DA SILVA TAVARES**  
Secretaria de Educação

**ANA CÉLIA DA SILVA GOMES**  
Secretaria de Administração e Finanças

**FRANCISCO TAVARES PEREIRA**  
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

**UBIRATAN GUIMARÃES SOARES**  
Secretaria de Governo

**RYVALDA RODRIGUES MACEDO**  
Secretaria de Saúde

**FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES**  
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

**ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO**  
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

**CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA**  
Secretaria de Assistência Social

